LEI Nº 4.906/2026 **DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

"Institui o Programa "Olhar Inclusivo" na rede pública municipal de ensino de São Pedro e dá outras providências. "

Adriano Vitor de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Olhar Inclusivo" no âmbito do Município de São Pedro, com a finalidade de promover a inclusão, autonomia e acessibilidade de estudantes com deficiência visual, especialmente aqueles com cegueira ou deficiência visual grave, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa "Olhar Inclusivo" tem como objetivos:

I – promover a inclusão, a autonomia e a participação dos estudantes com deficiência visual no ambiente escolar;

II – incentivar o acesso a tecnologias assistivas, incluindo dispositivos de visão artificial com recursos de leitura de texto, reconhecimento de imagens, cores e objetos;

III – proporcionar acesso a equipamentos, recursos pedagógicos e materiais adaptados que favoreçam o processo de aprendizagem;

IV – contribuir para a igualdade de oportunidades educacionais.

Art. 3º - Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – disponibilizar tecnologias assistivas aos estudantes beneficiários;

II – firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil;

III – promover a capacitação de profissionais da educação para o uso das tecnologias assistivas;

IV – desenvolver ações complementares voltadas à inclusão educacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Vitor
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria